

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90034/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

06/01/2025 18:40



Pergunta 01



Pergunta 01

06/01/2025 17:41



Questionamento 1

Solicitação edital: Notebook 15" FHD,

Após a análise do edital, observamos as exigências acima DE NOTEBOOKS 15" FHD.

Entretanto, a maioria dos equipamentos dispõem de 14" WUXGA, padrão usual em se tratando de notebook de uso corporativo.

Dessa forma, visando a ampliação da disputa, entendemos que se ofertarmos equipamentos com tela 14" WUXGA, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2

Solicitação edital:

16.2.10.Certificado de segurança, sustentabilidade (v.g. diretivas ROHS) e eficiência energética aceitos no Brasil; Após a análise do edital, observamos as exigências acima relacionada a certificações.

Entretanto, visando a ampliação da disputa, entendemos que se ofertarmos equipamentos com MIL-STD 810H | ENERGY STAR® e EPEAT GOLD, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

ITEM 04 MONITOR

Questionamento 1

Solicitação edital:

16.4.4. Suporte ou case que possibilite a inclinação de: 25° a aproximadamente ~50° (mínimo);

16.4.12. Modelo de Referências: Acer, modelo PM161Q e Lenovo L15 Portable Após a análise do edital, observamos que fora informado o modelo de referência

Acer, modelo PM161Q. Entretanto, observamos que o referido modelo possui suporte a inclinação de 45° a aproximadamente ~60°. Dessa forma, entendemos que se ofertarmos o modelo de referência PM161Q Bbmiuux que possui suporte a inclinação de 45° a aproximadamente ~60°, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2

Solicitação edital:

16.4.6. Ângulo de visão: 178° esquerda / direita e 178° cima / baixo

16.4.12. Modelo de Referências: Acer, modelo PM161Q e Lenovo L15 Portable

Após a análise do edital, observamos que fora informado o modelo de referência Acer, modelo PM161Q.

Entretanto, observamos que o referido modelo possui ângulo de visão de 170° esquerda / direita e 170° cima / baixo.

Dessa forma, entendemos que se ofertarmos o modelo de referência PM161Q Bbmiuux que possui ângulo de visão de 170° esquerda / direita e 170° cima / baixo, o mesmo será aceito. Nosso entendimento está correto?

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Questionamento 01: Solicitação edital:

28.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar de aptidão por



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 90034/2024 \(SRP\) \(Lei 14.133/2021\)](#)

licitado

28.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e as condições para habilitação com a comprovação para atendimento a Qualificação Técnica e, observamos a exigência de fornecimento de, mínimo 30% do do objeto licitado de cada item, entretanto, é de conhecimento que os periféricos NOTEBOOKS que constam no objeto do edital são equipamentos de informática, conforme objeto descrito no edital:

OBJETO:

6.1. A presente licitação, por item, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual vigência, sendo para eventual aquisição de equipamento de informática (diversos), conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

Os quais ressaltamos que este termo é utilizado para equipamentos de uso no processamento de informações, sejam eles quaisquer dos dispositivos abaixo.

- Monitores;
- Impressoras;
- Scanners;
- Projetores.
- Notebooks;

Frisa-se que todos os equipamentos mencionados acima, tratam-se de equipamentos de informática do tipo periféricos, onde o objeto deste pregão é tão somente o fornecimento deste tipo de equipamento, sequer a instalação. Não estamos falando de itens periféricos que compõem a solução como (mouse, webcam, teclado, caixa de som, etc), estamos tratando de periféricos de informática, com similaridade em sua concepção tecnológica, como scanners que por sua natureza técnica, são mais complexos que monitores (objeto do item 5).

Ademais, a administração tem pautado pela comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

No caso, esta fornecedora pretende participar do item de notebooks que por si, suas especificações técnicas (complexidade tecnológica) e sua utilização por parte dos usuários são menos complexas que um scanner ou uma impressora, que necessitam serem configurados praticamente a cada utilização, dependendo do tipo de documento a ser digitalizado ou impresso é necessário que o usuário configure a resolução, o tipo de documento, o formato de documento, entre outras configurações

Logo, o que nos leva a questionar, qual a diferença de apresentar atestados de 78 notebooks, 78 scanners, ou 78 monitores ou 78 projetores, ou 78 impressoras, uma vez que é demonstrado a capacidade técnica de entregar e executar o contrato? Ressaltamos que no caso, nosso questionamento é referente aos itens de notebooks que possuem menos complexidade técnica que os demais equipamentos que fornecemos como MONITORES, SCANNERS, IMPRESSORAS, PROJETORES, NOTEBOOKS, etc.

É evidente que a apresentação de atestado de capacidade técnica é exigida com o intuito de garantir que o fornecedor tem condições de cumprir o contrato e suas exigências, conforme previsto em edital. Dessa forma, entendemos que se o fornecedor comprovar que forneceu equipamentos periféricos de informática, sejam eles: scanners, impressoras, projetores (equipamentos mais complexos tecnicamente que o item licitado, item), os mesmos serão aceitos para comprovação de aptidão na gestão do contrato dos notebooks, visto que conforme a administração tem pautado pela comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação. Nosso entendimento está correto?



Questionamento 1: R: Entendimento incorreto, a solicitação é de notebook de 15" FHD



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70022 - N° 90034/2024 \(SRP\) \(Lei 14.133/2021\)](#)

mas nem sempre equivalentes.

ITEM 04 MONITOR

Questionamento 1

R: O entendimento está correto. Se for ofertado o modelo de referência: Acer, modelo PM161Q, a proposta será aceita

Questionamento 2

Solicitação edital:

R: O entendimento está correto. Se for ofertado o modelo de referência: Acer, modelo PM161Q, a proposta será aceita.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Questionamento 01: Solicitação edital:

R: O entendimento está incorreto, pois no contexto técnico, os notebooks não podem ser considerados periféricos, já que são dispositivos autônomos e independentes, diferentemente de equipamentos como impressoras, projetores, scanners e monitores, que dependem de um notebook ou computador para funcionarem.

06/01/2025 17:22



Considerando a publicação do aviso, esclarecendo a data de abertura do certame para o dia 15/01/2025,



Prezado licitante,



Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO